



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0059

LEI Nº 014/93

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVOS ÀS FAMÍLIAS DOS DOADORES DE ÓRGÃOS DO CORPO."

O povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder aos familiares dos doadores de órgãos do corpo os seguintes incentivos:

I - Conceder a posse perpétua de um jazigo com duas " gavetas " no cemitério local;

II - Isentá-los do pagamento das tarifas dos serviços de sepultamento;

III - Desconto de 20% (vinte por cento) em todos os serviços prestados pela funerária;

Parágrafo único - Terão direito aos dispostos no artigo 1º os parentes até primeiro grau.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão às expensas do Executivo, podendo o mesmo firmar convênios com as funerárias;

Artigo 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias contados de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 30 de Abril de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 014 / 93

30 / 04 / 93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEBUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de gabinete)